



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 2 7 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 12976/2020 QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º, do Decreto nº 12976, de 20 de março de 2020, bem como suas respectivas modificações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de setembro de 2021.